



PREFEITURA DE
LAIJINHA

DECRETO Nº 034/2.017

***“CONVOCA A POPULAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei 13.005 de 25/06/2014, convoca para a Conferência Municipal de Educação do Município de Lajinha no Estado de Minas Gerais – Como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG – CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2018 – Conferência Nacional da Educação – CONAE.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Educação do Município de Lajinha, a ser realizada aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2017, a partir das 08h00min, na **Escola Estadual Dr. Adalmário José dos Santos**.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Educação do Município de Lajinha é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é:

“A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação.”

Art. 3º - A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

EIXO I - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

EIXO II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

EIXO III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;



PREFEITURA DE LAJINHA

EIXO IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

EIXO V - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

EIXO VI - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

EIXO VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

EIXO VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;

EIXO IX - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG.

Art. 4º - A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Lajinha será composta pelos seguintes representantes;

- I. Representante dos gestores da educação pública (municipal ou estadual) – **Luiz Carlos Pereira**;
- II. Representante dos/as trabalhadores/as em educação – **Salviana de Souza Reis Horsth**;
- III. Representante dos/as estudantes – **Pedro Henrique Fialho Fernandes**;
- IV. Representante dos/as s/mães/responsáveis pelos/as alunos/as – **Marli Cristina Moreira Nunes Costa**;
- V. Representante do Conselho Municipal de Educação – **Izabel Cristina da Silva**;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajinha/Minas Gerais, 30 de Outubro de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG